



Brasília-DF, segunda-feira, 27 de setembro de 2021.

Ofício Circular nº 001/2021 – CEN/2022

Aos Presidentes dos Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais

Assunto: Providências para constituição e estruturação da respectiva Comissão Eleitoral Regional.

Senhor Presidente,

Inicialmente informamos à Vossa Senhoria a instituição da Comissão Eleitoral Nacional-CEN, conforme Deliberação CFT nº 34/2021 que homologou a escolha de seus membros, a qual tem a seguinte composição:

- a) **Antenor Alves de Sousa Júnior** CPF nº 385.342.403-10- Coordenador
- b) **Luzimar Pereira da Silva** CPF: 594.562.211-72– Coordenador Adjunto
- c) **Gilmar Luiz Pastorio** CPF nº 404.347.820.00– Membro Titular
- d) **Francisco das Chagas de Farias Mesquita** CPF nº 153.385.172-72 - Suplente
- e) **Sisnande Pereira da Silva** CPF nº 553.145.893-20– Suplente

Em atenção a previsão do art. 19, inciso I do Regulamento Eleitoral – Resolução nº 133/2021, conforme **Deliberação CEN nº 01 de 27 de setembro de 2021**, comunicamos a necessidade de todos os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais providenciarem imediatamente a constituição das respectivas Comissões Eleitorais – CER, observando o Art. 23 do Regulamento Eleitoral, cujo o teor é o seguinte:

Art. 23 - *A Comissão Eleitoral Regional – CER será composta por 03 (três) membros titulares e 02 (dois) suplentes, preferencialmente Técnicos Industriais, em dia com suas obrigações perante o sistema CFT/CRT's, a serem escolhidos pela Diretoria Executiva do CRT e homologados pelo Plenário*



do CRT, bem como e os quais não concorram à eleição para Diretoria Executiva, para conselheiro federal do CFT ou eventualmente para Diretoria Executiva ou conselheiro regional dos CRT's, na hipótese de ocorrerem em concomitância com aquela.

Parágrafo único – *A escolha dos membros da CER será procedida pela Diretoria Executiva do CRT e homologada pelo Plenário do CRT, cabendo àquele órgão colegiado a indicação do respectivo coordenador, coordenador adjunto, titulares e suplentes.*

Salientamos que, **conforme o Regulamento Eleitoral**, em especial diante dos prazos nele estabelecidos, o processo eleitoral em si tem uma duração total **aproximada** de 110 (cento e dez dias), considerando como **marco inicial a publicação do Edital e o final a Homologação dos Resultados pelo Plenário do CFT.**

Além disso, há diversos atos preparatórios para viabilização das eleições, tais como a definição de locais de urnas, escolha e nomeação de mesários, elaboração de documentos, elaboração de plano estratégico e orçamentário, dentre outras atividades que devem estar preparadas por ocasião do lançamento do Edital de Convocação.

Por estas razões, com fundamento no Regulamento Eleitoral, estabelecemos prazo máximo até o dia 29 de outubro de 2021 para comunicação à CEN, da composição da Comissão Eleitoral Regional por parte de todos os Conselhos Regionais dos Técnicos Industriais, conforme Art. 2º da Deliberação CEN 001/2021 (Anexo).

Disponibilizamos e-mail cen@cft.org.br como canal de comunicação.

Atenciosamente.

Antenor Alves de Sousa Júnior
Comissão Eleitoral Nacional-CEN
Coordenador